



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

Obs1: Favor retornar este documento em mãos ou via e-mail (sem falta) através e-mail

editalcapaobonito@gmail.com

Obs2: A proposta eletrônica está disponível para download no site <http://editais.capaobonito.sp.gov.br/consulta.php> (junto com o edital)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP PARA OS ITENS 01 AO 69E NÃO DIFERENCIADA PARA OS ITENS 70 AO 77DO ANEXO I.

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

Recebi nesta data, o **EDITAL** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017– PROCESSO Nº 227/2017– REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de materiais de limpeza e higiene, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do presente instrumento convocatório, **cuja abertura se dará em 23 de maio de 2017, às 14:00 horas.**

Capão Bonito, _____ de _____ de 2017..

NOME: _____

RG: _____

ASS: _____

CARIMBO DA EMPRESA:

Obs: Favor retornar este documento em mãos ou e-mail (sem falta).
www.capaobonito.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Setor de Licitação

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 227/2017

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP PARA OS ITENS 01 AO 69 E NÃO DIFERENCIADA PARA OS ITENS 70 AO 77 DO ANEXO I.

1 – PREÂMBULO

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO** torna público, para conhecimento dos interessados que, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regime de realização **DA ENTREGA PARCELADA**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto Municipal nº 039/2005**, de 12 de julho de 2005, **Decreto Municipal nº 47/2015**, de 19 de junho de 2015 e no que couber a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, além das Cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO**, e os envelopes nº **01 - "PROPOSTA"** e nº **02 - "DOCUMENTAÇÃO"** será recebida pelo Setor de Licitações, localizado na Prefeitura do Município de CAPÃO BONITO **às 14h00min do dia 23 de maio de 2017**. A sessão pública dirigida por Pregoeiro se dará no mesmo dia e local, às **14h00min**, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e anexos.

1.3- Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I – TERMO DE REFERÊNCIA E MÉDIA DE MERCADO;
- II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
- III – MODELO DE DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO;
- IV – MINUTA DO CONTRATO;
- V – MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO;
- VI – MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- VII – DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS
- VIII - FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS (CRENCIAMENTO).

2 – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de limpeza e higiene, para a Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, do presente instrumento convocatórias.

3 – DO PREÇO

3.1 - Estimam-se o valor global desta licitação em **R\$3.143.790,47(três milhões e cento e quarenta e três mil e setecentos e noventa reais e quarenta e sete centavos)**, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2 – Os quantitativos e valores indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



4.1 – As despesas correram por conta das dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP a época das respectivas requisições de entrega.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 -Somente poderão participar da presente licitação, empresas que atenderem às disposições deste edital.

5.1.1. Para os itens 01 a69 do Anexo I (itens enquadrados como Diferenciado - Modo Exclusivo) somente poderão participar da presente licitação empresas que estiverem enquadradas em regime como ME (microempresa) e/ou EPP (empresa de pequeno porte), e que atenderem às disposições deste edital.

5.1.1.1 – **Para participação nos itens 01 aos 69 do anexo I do referido certame, a licitante, que deverá estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada. O referido documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento, ou seja, FORA dos envelopes nº 01 e 02.**

5.1.2. Para os itens 70 ao 77 do Anexo I (itens enquadrados como não diferenciado) não será exigido modo de exclusividade, podendo participar empresas de qualquer regime tributário, desde que atendam a todas as exigências dispostas no presente edital.

5.1.2.1. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que participar da disputa dos itens 70ao 77 do anexo I (itens enquadrados como não diferenciado), e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada. **O referido documento deverá estar FORA dos envelopes nº 01 e 02.**

5.1.3 - Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes deverão apresentar os documentos relacionados no item 8 deste edital.

5.1.4 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato** (LC nº 147, art. 42);

5.1.5 - As licitantes participantes neste certame **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição** (LC nº 147, art. 43, caput);

5.1.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**(LC nº 147, art. 43, § 1º);

5.1.7 – Anão-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.1.6, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

5.1.8 - Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original **para que seja autenticado** por um dos membros da Comissão Permanente de Licitações no ato de sua apresentação**com 15 (quinze) minutos de antecedência do certame;**



5.1.9 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.1.10 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.1.11 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.1.12 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 5.1.1;

5.1.13 - O Pregoeiro diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico;

5.1.14 - Caso se comprove a limitação de mercado ou o desinteresse das convidadas, fatos que serão consignados em ata pela Comissão, a licitação terá prosseguimento mesmo sem o comparecimento mínimo de 3 (três) concorrentes em condições de propor (art. 22, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93);

5.1.15 - A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu(s) representante(s) legal(is), ou por procurador munido de procuração, conforme consta do **ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO**, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante;

5.1.16 - Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope fechado, enunciando externamente os dados da licitação, conforme item 6.8;

5.1.17 - **A licitante fica obrigada a DECLARAR que não foi suspensa nem declarada inidônea para licitar em qualquer esfera da Administração Pública, bem como, que desconhece qualquer fato impeditivo de sua participação nesta licitação (modelo Anexo III). O referido documento deverá ser apresentado na fase de credenciamento, ou seja, FORA dos envelopes nº 01 e 02;**

5.2 - Será vedada a participação:

5.2.1 – De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2 – De quem estiver sob processo de concordata ou falência;

5.2.3 – De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93; e

5.2.4 – Sob a forma de consórcio.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1 - A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento, se credencie a participar deste procedimento licitatório, e que venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

6.2.1 - Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 - **Instrumento particular de procuração**, nos moldes do **ANEXO V**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, **acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.**

6.2.3 - Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto, contrato social, requerimento de empresário ou equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.2.3.1 – A apresentação na fase de credenciamento de documentos que se enquadrem nas exigências dos itens 6.2.2 e 6.2.3 (cópia do respectivo estatuto, contrato social, requerimento de empresário ou equivalente) dispensa a apresentação do mesmo documento no envelope nº 02 (Habilitação).

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da Sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.5 - Os documentos supram referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.6 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.7 - Encerrada a etapa de credenciamento, será apresentada a declaração de pleno atendimento **aos requisitos de habilitação** e o **formulário de dados cadastrais**, de acordo com modelos contidos nos **ANEXOS VII e VIII** respectivamente do presente Edital. A referida declaração e o referido formulário deverão estar **FORA dos envelopes nº 01 e 02.**

6.8 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE 1
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE 2
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
REGISTRO DE PREÇOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - Acompanha este ato convocatório, **FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA – ANEXO II**, que a licitante preencherá e inserirá no envelope nº 01.

7.2 - Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

a) dados cadastrais;



- b) assinatura do representante legal;
- c) indicação obrigatória do preço unitário dos itens em reais;
- d) indicação dos números do CNPJ, através da aposição do respectivo carimbo;
- e) indicação do número de identidade que qualifique o representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato referido no item 12; e,
- f) A descrição dos itens da presente licitação, com a indicação em destaque da **marca ofertada**, em conformidade com as especificações do Termo de Referência e Especificações, constantes do Anexo I deste Edital

7.3 - Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5 - Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam, ou seja, manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).

7.5.1 – Adotar-se-á também como critério de aceitabilidade de participação, por item, a apresentação de amostra em conformidade com o atendimento ao item 11 do presente edital.

7.6 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pela Contratada e aprovado pela Contratante.

7.7 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 039/2005 de 12 de Julho de 2005 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, bem como demais normas complementares.

7.8 - O prazo de eficácia da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

7.9 - A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.10 – Tendo em vista a grande quantidade de itens constates do objeto do Pregão Presencial e a fim de facilitar e agilizar a andamento dos trabalhos, bem como imprimir maior rapidez no desenrolar da oferta de lances, solicitamos às licitantes que, se possível, juntamente com a sua proposta escrita apresentem arquivo eletrônico em CD ou outra mídia eletrônica, contendo cópia da mesma no mesmo formato enviado, preenchendo o campo destinado ao CNPJ da empresa com (.), (/) e (-), no seguinte modelo: 00.000.000/0000-00 e a razão social da empresa licitante, sendo o referido CD ou mídia devolvida ao representante presente na sessão de licitação.

7.11 – O modelo de planilha eletrônica de propostas está disponível para download no endereço <http://editais.capaobonito.sp.gov.br/consulta.php>, para que os licitantes proponentes possam preencher o valor unitário, assim como a marca de cada item ofertado.

7.12 – Eventuais divergências entre a proposta constante do arquivo eletrônico e a apresentada na forma do item 7.1, será considerada válida a proposta escrita na forma do item 7.1.

8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 - Serão consideradas habilitadas as participantes que apresentarem documentos relativos a:

8.1.1 - Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

a) Ato de criação da licitante conforme o caso:

a1) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de diretoria em exercício; e

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1 - A apresentação, na fase de credenciamento, de documentação que se enquadre na exigência do Item 8.1.1, dispensa a apresentação da mesma documentação no envelope nº 02 (Habilitação), podendo esta ser devolvida ao licitante caso seja apresentada também no envelope nº 02 (Habilitação);

8.1.2 - Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** ou **Municipal**, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato social;

c) Certidões de regularidade fiscal das **Fazendas Federal** (Receita Federal e da Procuradoria Geral da República), **Estadual** e **Municipal** da sua sede emitida pelos órgãos arrecadadores; e

d) Certidões negativas de débito relativo à **Seguridade Social (INSS)** e **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, comprovante de inexistência de débitos inadimplidos permanente a Justiça do Trabalho – Lei nº 12.440 de 07 de Julho de 2011.

8.1.3 – Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93):

a) **Atestado(s)**, firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante executa ou já executou satisfatoriamente os serviços do objeto desta licitação (**Atestado de Capacidade Técnica**);

8.1.4 - Qualificação Econômico-financeira (art. 31 da Lei 8.666/93)

a) **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de nos máximos 180 (cento e oitenta) dias; caso não haja prazo hábil para a expedição da mesma, em virtude da exiguidade do prazo de abertura do pregão, poderá ser entregue o protocolo do requerimento da Certidão junto ao Cartório; no entanto, a adjudicação do objeto e homologação do processo, bem como a assinatura do contrato, só se efetuará, após a apresentação da Certidão, constituindo-se pré-requisito para tal, sob pena de desclassificação do licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

8.1.5 - **Declaração da licitante** de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do **ANEXO VI**.

8.2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.2.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colacionados na ordem estabelecida neste Edital.

8.2.2 - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

8.2.3 - Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

8.2.4 - A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

8.2.5 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com o nº do CNPJ e endereço respectivo.

8.2.6 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.2.7 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

9 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1- O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

9.1.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município de Capão Bonito a firmar contratação para a aquisição do objeto ora licitado, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição destes determinados produtos, ficando assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.

9.1.2 - Ao licitante vencedor, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios respeitados a legislação relativa às licitações.

9.1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Municipalidade, através de suas respectivas Secretarias, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

9.2 - No dia, hora e local designado neste edital, as proponentes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática dos atos do certame, nos termos da cláusula 6.1. deste edital.

9.3 - Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos pelo pregoeiro os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

9.4 - Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.5 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes das empresas. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS), e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

9.6 - Serão desclassificadas as propostas, que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.7 - As demais propostas serão classificadas, provisoriamente, em ordem crescente de preços.

9.8 - Havendo empate nos preços ofertados nas propostas escritas, será realizado sorteio para fins da classificação e composição da lista classificatória.



9.9 - Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados e propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

9.10 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 9.9.

9.11 - Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamadas a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

9.12 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

9.13 - Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

9.14 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

9.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário, consignando-a em ata.

9.16 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

9.17 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.

9.18 - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.

9.19 - Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

9.20 - Sendo considerado inabilitado a proponente, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

9.21 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada, será declarada vencedora do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso às licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.

9.22 - Na ausência de recursos, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e encaminhado o processo à Autoridade competente para homologação do certame.

9.23 - No caso de interposição de recursos, após o julgamento, o objeto será adjudicado e o certame homologado pela Autoridade competente.

9.24 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pela proponente adjudicatária.

9.25 - Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

9.26 – O certame proceder-se-á conforme descrito no item 05, subitem 5.1.5, dando seqüência à abertura dos envelopes mesmo que se apresente alguma falha, omissão ou irregularidade na documentação de regularidade fiscal.

9.27 -Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios, as informações dispostas no item 8 deste edital.

9.28 -Entende-se empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (LC n° 147, art. 44, § 2º);

9.29 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela mais bem classificada no certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC n° 147, art. 45, inc. I);

9.30 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, após a notificação formal da classificação provisória.

9.31 - A nova proposta deverá ser apresentada no formato exigível neste edital, conforme modelo constante no ANEXO II, inserida em envelope fechado, com a indicação dos seguintes dados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
ENVELOPE DE PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2017
RAZÃO SOCIAL da Micro e Pequena Empresa

9.32 -Se houver equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.29, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar melhor oferta (LC n° 147, art. 45, inc. III);

9.33 -Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exerça seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.29, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC n° 147, art. 45, inc. II);

9.34 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.35 - Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (LC n° 147, art. 45, § 1º).

9.36 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



10.1 - Declarada a vencedora, as proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contados a partir do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.2 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, das 9h00min às 16h00min, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 – DAS AMOSTRAS

11.1 - As empresas licitantes deverão efetuar a entrega das amostras dos itens, conforme exigência na descrição dos itens no Anexo I – Termo de Referência, dos quais desejam participar, no Setor de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Educação, localizado a Rua 24 de Fevereiro esquina com a Rua Chico Barreto, sn - Centro – Capão Bonito/SP, até **às 16h00min do dia 23 de maio de 2017**, da seguinte forma:

11.1.1 - **01 (uma) AMOSTRA para cada produto, em quantidades suficientes**, uma para análise sensorial quanto à qualidade, acompanhado de comprovante de entrega das respectivas amostras em 02 (duas) vias devidamente assinada pelo funcionário responsável, devendo ser entregue 01 (uma) via ao funcionário quem recebeu amostra, 1 (uma) via deverá ser anexado ao credenciamento. Após a devida entrega das amostras, será aberto **o prazo de 05 (cinco) dias para análise das amostras vencedoras**, que serão analisadas pela comissão da Secretaria Municipal de Educação, que emitirá o laudo de avaliação dos referidos produtos, caso não seja aprovado passará para o **segundo classificado**.

11.2 - A não apresentação de amostras na data e horário determinado, juntamente com o comprovante de entrega do Produto, implicará na desclassificação do(s) item(ns) correspondente(s).

11.3 - As AMOSTRAS apresentadas deverão corresponder às mesmas características e marca do produto que, em sendo vencedora, deverá a CONTRATADA fornecer.

11.4 - A **AMOSTRA** de cada produto deverá estar em **embalagem adequada, devidamente identificada** com número do pregão, razão social da licitante e indicação da marca/fabricante do produto, para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste Pregão, nos termos especificados no Anexo I.

11.5 - Após a emissão do laudo, aprovando ou não os itens apresentados na **AMOSTRA**, serão concedidos prazo para possíveis recursos contra o julgamento da fase de amostras.

11.6 - As amostras apresentadas pelas empresas licitantes serão utilizadas para todo e qualquer tipo de análise, portanto não será devolvida depois de transcorrida a fase de julgamento, uma vez que as mesmas serão utilizadas.

12 – DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO E DA ASSINATURA DO CONTRATO



12.1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e no próprio contrato ou instrumento equivalente.

12.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.3 - Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e certidões negativas de tributos e contribuições federais, dívida ativa da união expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional e ainda a Certidão Negativa de débitos estaduais da sede da licitante, sob pena de a contratação não se concretizar.

12.4 - É facultado à Municipalidade, através da Secretaria dos Negócios Jurídicos, quando o convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório.

12.5 - Decorridos 60 (sessenta) dias, da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.6 - A Administração poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, os serviços do contrato, se verificar incorreções relacionadas à quantidade e qualidade dos serviços ora executados.

12.7 - O prazo de validade do contrato, ou termo equivalente, **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação do contrato.

12.8 - O cancelamento do contrato, ocorrerá nas hipóteses e nas condições implementadas pela contratada, conforme abaixo:

- a) recusar-se a realizar os serviços no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso na realização dos serviços e fornecimento dos materiais;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

12.9 - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

12.10 - Caso a documentação de regularidade fiscal da **ME e EPP** tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.11 - O foro eleito para dirimir controvérsias concernentes ao contrato será o foro da Comarca de Capão Bonito/SP.

13 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PRAZO DE ENTREGA

13.1. A Prefeitura Municipal de Capão Bonito-SP, por meio da Secretaria Municipal requisitante, designará servidor(es) a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria requisitante, para acompanhamento das entregas dos itens, o(s) qual(is) deverá(ão), obrigatoriamente, verificar se os mesmos são



condizentes com as necessidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do presente edital.

13.2. O prazo de entrega dos itens licitados **será de até 15 (quinze) dias corridos**, a contar da data do recebimento pela empresa vencedora da Ordem de Fornecimento emitido pela Secretaria Municipal requisitante.

13.3 A Secretaria requisitante poderá determinar prazo diferente, nunca inferior ao disposto no item 13.2, que deverá constar na Ordem de Fornecimento.

13.4. As entregas serão efetuadas sob o regime de entrega parcelada, ficando condicionado à solicitação efetuada pela Municipalidade, através da Secretaria Municipal requisitante, ou servidor previamente designado, o acompanhamento das entregas.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento devido à Contratada será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for Atestado o recebimento dos produtos, e, após a aceitação da Nota Fiscal, na Divisão de Contabilidade correspondente a realização das entregas, de acordo com as especificações do objeto desta licitação pelo sistema de depósito em conta corrente, a qual deverá ser indicada pela licitante vencedora, descontados os encargos sociais, conforme Legislação vigente.

14.2 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os pagamentos do objeto, advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais, sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.

15 – DAS SANCÕES

15.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar pedido de fornecimento, dentro do prazo estipulado, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades estabelecidas no item 14.4.

15.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, segundo o definido na Ordem de Fornecimento expedido pelo Setor Requisitante, sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no Caput do Artigo 86 da Lei Federal de Licitações e Contratos, na seguinte conformidade:

15.2.1. Multa diária de 0,5% (meio por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 1,0% (um por cento) a partir do 6º (sexto) dia, sobre o valor dos produtos, em atraso, da Ordem de Fornecimento, por atraso injustificado na realização dos mesmos.

15.3. Pela execução do objeto em quantidade e/ou qualidade em desacordo com o especificado, a adjudicatária será notificada a apresentar defesa prévia, nos prazos definidos no item 14.5, para efeitos de aplicação das penalidades definidas no item 14.4, ou sanar as irregularidades no prazo de 24 horas.

15.3.1. Decorrido o prazo da defesa prévia, a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, poderá aplicar multa diária de 1% (um por cento) do valor total do(s) produto(s) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 (trinta) dias, quando se caracterizará a inexecução total do contrato.

15.3.2. A multa a que alude os itens 14.4.2 e 14.4.3 não impede que o órgão licitador cancele unilateralmente o Pedido de Compra e aplique as outras sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

15.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Capão Bonito poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades.

15.4.1. Advertência;

15.4.2. Multa correspondente a até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela dos produtos ainda não cumprida, sendo que tal percentual será fixado pela Municipalidade e de forma proporcional à gravidade da falta cometida;

15.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor das entregas não efetuadas e que tenham-lhe sido requisitadas;

15.4.4. Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Municipalidade, por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitando o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses.

15.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 05 (cinco) anos e o descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, pelo mesmo prazo, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicar a penalidade, caso a licitante:

- a) não celebre o contrato, quando convocado dentro do prazo da validade da sua proposta;
- b) deixar de apresentar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento na realização das entregas dos produtos contratados;
- d) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) fizer declaração falsa;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) falhar ou fraudar na execução do contrato.

15.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com o Estado e Municípios e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.6. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, serão regidas pelo artigo 87, conforme aplicável, da lei 8666/93 com suas posteriores alterações.

15.7. As sanções previstas nos itens 14.4.1., 14.4.4. e 14.4.5 deste edital poderão ser aplicadas juntamente com o item 14.4.2 ou 14.4.3, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.8 Sem prejuízo das sanções estabelecidas no item 14.4 às multas aplicadas à adjudicatária deverão ser descontadas do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, pela diferença, se houver ou deverão ser pagas no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis da data da sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, descontados os valores de faturas pendentes.



15.9. As multas previstas não tem caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não eximirá a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Municipalidade;

15.10. Não sendo pagas as multas, no prazo previsto na cláusula anterior, haverá a incidência de juros de mora, nos termos estabelecidos no artigo 406 da Lei 10.406/02 – Código Civil.

15.11. As multas, a critério da Municipalidade, poderão ser cobradas cumulativamente, em uma ou mais das seguintes formas:

15.11.1. recolhidas aos cofres da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, no prazo de 3 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhada à empresa;

15.11.2. descontadas do pagamento devido à empresa;

15.11.3. cobradas judicialmente.

16 – DAS INFORMAÇÕES

16.1 - As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 9h00min às 16h00min, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via fax à todas as empresas que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Setor de Licitações a licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

17.2 - Caberá ao Pregoeiro e à equipe de Apoio decidir sobre a impugnação.

17.3 - Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

17.4 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão.

17.5 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Prefeitura Municipal de Capão Bonito, no horário de expediente ou via e-mail editalcapaobonito@gmail.com, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação, mediante o pagamento da quantia de **R\$ 10,00 (dez reais)**, através de Guia de Arrecadação ou **gratuitamente** pelo **site www.capaobonito.sp.gov.br**.

17.6 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

17.7 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei 8666/93).

17.8– O gestor do contrato será a Secretaria Municipal de Educação até o final de sua vigência.

17.9 - A Prefeitura do Município de Capão Bonito poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

Capão Bonito, 04 de Maio de 2017.

Marco Antônio Citadini
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Setor de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 227/2017

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP PARA OS ITENS 01 AO 69 E NÃO DIFERENCIADA PARA OS ITENS 70 AO 77 DO ANEXO I.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E MÉDIA DE MERCADO

1. O objeto da presente licitação é a escolha das propostas mais vantajosas para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017– PROCESSO Nº 227/2017– REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de limpeza e higiene, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município, conforme especificações constantes abaixo:**

Item	Modo de disputa	Qtd	Und.	Produto	Descrição	Preço Unit. R\$
1	Exclusivo ME/EPP	3.500	Pacote com 10 caixas	Acendedor	Tipo fósforo, madeira composto de vegetal e minério, apresentado na forma de palito, com ponta de pólvora, caixa com 40 palitos médio pacotes com 10 caixas (COM AMOSTRA) .	R\$ 3,33
2	Exclusivo ME/EPP	6.000	Galão de 5 litros	Água Sanitária	Água sanitária, em frasco branco resistente, composição química hidróxido de sódio e carbono de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, galão com 5 litros (COM AMOSTRA) .	R\$ 11,29
3	Exclusivo ME/EPP	1.500	Frasco de 1 litro	Álcool	Álcool etílico hidratado, aplicação limpeza em geral, teor alcoólico até no mínimo 46° INPM, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, com 12 unidades de 1 litro cada. Constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação, validade e número do INOR (COM AMOSTRA) .	R\$ 6,31
4	Exclusivo ME/EPP	200	Pacote de 100 g	Algodão hidrófilo	Em formato de bolas alvejadas, compostas de fibras 100% algodão, macias e absorventes com validade mínima de 05 anos. Acondicionada em pacote plástico contendo 100 g (COM AMOSTRA) .	R\$ 5,67
5	Exclusivo ME/EPP	2.000	Frasco de 2 litros	Amaciante	Para roupas, frasco com 2 litros, contendo tampa com rosca. A tampa deverá servir como dosadora. Produto desenvolvido para deixar roupas macias, mais fáceis de passar e com agradável perfume. Líquido viscoso de cor azul, fragrância de orquídeas, com Ph entre, 3,0 e 4,0, viscosidade acima de 11 cPS e Teor de princípio ativo acima de 3%. Composição: Cloreto de DialquilDimetil Amônio, corante, perfume, conservante e água. No rótulo deverão constar informações do produto, dados do fabricante, químico responsável com respectivo CRQ, número do CEATOX. Validade mínima de 36 meses (COM AMOSTRA) .	R\$ 7,38
6	Exclusivo ME/EPP	200	Unidade	Avental	Avental de napa branco, tipo açougueiro, tamanho P.	R\$ 20,13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Setor de Licitação

7	Exclusivo ME/EPP	200	Unidade	Avental	Avental de napa branco, tipo açougueiro, tamanho M.	R\$ 20,13
8	Exclusivo ME/EPP	100	Unidade	Balde c/ tampa 30L.	Balde com tampa em polietileno -30 litros.	R\$ 16,70
9	Exclusivo ME/EPP	60	Unidade	Balde c/ tampa 10L.	Balde com tampa em polietileno - 10 litros.	R\$ 12,68
10	Exclusivo ME/EPP	150	Unidade	Balde sem tampa 10L.	Balde sem tampa em polietileno - 10 litros.	R\$ 10,71
11	Exclusivo ME/EPP	1.000	Unidade	Bico de mamadeira	Bico de silicone, macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido e transparente, compatível com o item 46 deste edital (COM AMOSTRA).	R\$ 5,08
12	Exclusivo ME/EPP	360	Par	Bota de Borracha	Bota confeccionada em PVC, cano alto, cor branca. Várias numerações como: 40 unidades nº 35; 70 unidades nº 36; 70 unidades nº 37; 60 unidades nº 38; 50 unidades nº 39; 40 unidades nº 40 e 30 unidades nº 42 (COM AMOSTRA).	R\$ 40,50
13	Exclusivo ME/EPP	2.500	Frasco de 750 ml	Cera líquida	Cera líquida incolor, auto brilho. Componentes principais: Plastificante, alcalinizante, emulsificantes, formadores de filme, coadjuvantes, 1,2 benzotiazolin-3-ona, fragrância, sequestrante, alcalinizante, conservante e veículo, frasco com 750 ml (COM AMOSTRA).	R\$ 11,44
14	Exclusivo ME/EPP	3.500	Frasco de 120 ml	Condicionador para Bebê	Para uso diário, testado dermatologicamente, sem adição de corante e álcool, com pH balanceado e fragrância suave. Acondicionado em frasco de 120 ml contendo número do lote, prazo de validade, dados do fabricante, número do SAC, instruções de uso e precauções. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da Saúde (COM AMOSTRA).	R\$ 12,76
15	Exclusivo ME/EPP	200	Unidade	Corda para varal	Corda para varal em nylon 15 metros (COM AMOSTRA)	R\$ 3,50
16	Exclusivo ME/EPP	6.000	Frasco de 2 litros	Desinfetante	Desinfetante super concentrado para com ação bactericida, desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Frasco de 2 litros, contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidente (COM AMOSTRA).	R\$ 6,51
17	Exclusivo ME/EPP	200	Galão de 5 litros	Desinfetante hortifrutícola	Características técnicas - Hipoclorito de sódio, alcalinizante, estabilizante e água; PH - de 12,5 a 13,2; densidade - 1,06 a 1,08g/ml; líquido; embalagem de 5 litros com bomba dosadora (COM AMOSTRA).	R\$ 46,57



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Setor de Licitação

18	Exclusivo ME/EPP	10.000	Frasco de 500 ml	Detergente	Detergente líquido neutro para louça, em frasco plástico de 500 ml. Composição: Tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, sequestrante, conservante, sequestrante, conservante, 5-cloro-2 metil isotiazolinona 3, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume, água e veículo. Componente ativo: linear aquil benzeno sulfonado sódio. Contém tensoativo biodegradável. O produto deverá ter sido testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC (COM AMOSTRA).	R\$ 2,04
19	Exclusivo ME/EPP	150	Unidade	Escova	Escova de lavar roupa (corpo em madeira), cerdas em nylon (COM AMOSTRA).	R\$ 3,51
20	Exclusivo ME/EPP	11.000	Unidade	Escova dental infantil	Macia, com cerdas de nylon, 4 fileiras de tufo (mínimo de 28), com cabo anatômico, reto, com empunhadura, com a marca destacada em relevo, medindo de 14 a 16 cm e com protetor plástico para cerdas. Produto aprovado pela ABO, em embalagem individual contendo dados do fabricante, dados do responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade e número do lote (COM AMOSTRA).	R\$ 3,94
21	Exclusivo ME/EPP	2.500	Unidade	Esponja lã de aço	Esponja de limpeza, material lã de aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, pacote com 8 unidades (COM AMOSTRA).	R\$ 1,94
22	Exclusivo ME/EPP	5.000	Unidade	Esponja de cozinha	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110 mm x 75 mm x 23 mm, embalagem em pacote plástico contendo 1 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto (COM AMOSTRA).	R\$ 2,01
23	Exclusivo ME/EPP	3.500	Unidade	Esponja para banho	Testada dermatologicamente, medindo aproximadamente 110 mm x 70mm x 23 mm, com agente de proteção que iniba a proliferação de micro organismos, composto de espuma de poliuretano e fibra sintética. Acondicionado em embalagem individual contendo dados do fabricante, código de barras, número do SAC e prazo de validade (COM AMOSTRA).	R\$ 2,74
24	Exclusivo ME/EPP	500	Caixa com 30 unidades	Filtro de papel	Filtro de papel para coar café co dupla costura lateral, tamanho grande, na cor branco em caixa apropriada ao produto, com validade mínima 12 meses, nº 103, caixa com 30 unidades (COM AMOSTRA).	R\$ 3,78
25	Exclusivo ME/EPP	1.500	Unidade	Flanela	Flanela para limpeza, confeccionado em pano de 100% algodão flanelado, cor laranja, nas medidas aproximadas de 40 x 60 cm (COM AMOSTRA).	R\$ 2,78
26	Exclusivo ME/EPP	200	Pacote com no mínimo 90	Fralda descartável infantil, tamanho P	Com flocos de gel super absorventes, distribuídos em camadas, favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança. Atóxica,	R\$ 68,17



			unidades		inodora e unissex, com faixa aderente multiajustável localizada na parte frontal de elástico nas pernas com formato anatômico que ajustam – se (prevenindo os vazamentos) sem deixar marca. O produto deverá conter indicador de umidade/troca (para acompanhamento do horário de troca) e barreiras laterais antivazamentos. Pacote com no mínimo 90 unidades (COM AMOSTRA).	
27	Exclusivo ME/EPP	400	Pacote com no mínimo 10 unidades	Fralda descartável geriátrica, tamanho P	Cintura de 40 a 100 CM, com gel absorvente que garanta maior absorção tanto para homem, quanto para mulher, faixa multiajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva (fita adesiva reposicionável), com elástico nas pernas, formato anatômico e manta anatômica ajustando-se as pernas do bebê (prevenindo vazamento) sem deixar marcas. O produto deverá conter indicador de umidade/troca (para acompanhamento do horário de troca) e barreiras laterais antivazamentos (COM AMOSTRA).	R\$ 24,90
28	Exclusivo ME/EPP	5.000	Pacote com 10 unidades	Gaze	Confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas e 10 x 10 cm quando fechadas e 20 x 40 cm quando abertas. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São também inodoras e insípidas. Suas dobras são para dentro em toda a sua extensão para evitar desfiamento. Sua esterilização é feita por irradiação gama ou por óxido de etileno. Pode ou não conter o filamento radiopaco (COM AMOSTRA).	R\$ 2,55
29	Exclusivo ME/EPP	7.000	Bisnaga de 50 g	Gel dental infantil	Com flúor (concentração de até 550 ppm) e PH reduzido (entre 4,0 e 5,0), com sabor atrativo para crianças, acondicionado em embalagem de 50 gramas contendo número de lote, data de validade, informações do produto, fabricante, instruções de uso e número de registro ou notificação na ANVISA. O produto deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde (COM AMOSTRA).	R\$ 5,42
30	Exclusivo ME/EPP	4.000	Balde com no mínimo 400 unidades	Lenços umedecidos	Testado dermatologicamente, sem adição de álcool, com extrato de aloe e vera. Composição: Fibras de viscose e polipropileno, propilenoglicol, lanolina etoxilada, cocoamidopropilbetaína, tetrasodiumedta, DMDM hydantoin; metiparabeno, fragancia-Cinnamyl/Alcohol, número do lote, data de fabricação e prazo de validade e no rótulo dados do fabricante, dados do químico responsável e respectivo CRQ, número do SAC, instruções de uso e precauções. O produto deverá possuir registro/notificação no	R\$ 13,64



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Setor de Licitação

					Ministério da Saúde (COM AMOSTRA) .	
31	Exclusivo ME/EPP	3.000	Frasco de 500 ml	Limpa alumínio	Limpa alumínio líquido, frasco com 500 ml, composição básica, tensoativo aniônico sulfônico, conservante abasivo, corante e veículo, com validade de 2 anos, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml, embalado em caixa de papelão reforçado autorização de funcionamento do fabricante ANVISA (COM AMOSTRA) .	R\$ 3,11
32	Exclusivo ME/EPP	2.000	Frasco de 500 ml	Limpa vidros	Limpa vidros, sem álcool, destinado para limpeza e brilho de vidros, vitrines, janelas, espelhos, telas de tv, pára-brisas e acrílicos, acondicionado em frasco plástico de 500 ml, constando as seguintes informações do rótulo: instrução de uso, precauções e cuidados e o número de telefone do Centro de Assistência Toxicológica. Composição química: DodecilBenzanos Sulfonato de Sódio, Umectante, Estabilizante, Solvente, Corante, Butilglicol, Sequestrante e Veículo (COM AMOSTRA) .	R\$ 6,74
33	Exclusivo ME/EPP	3.500	Frasco de 500 ml	Limpador multiuso	Limpador multiuso uso, instantâneo, com ação desengordurante, embalagem plástica de 500 ml. Com bico dosador. Deverá constar no rótulo do produto, modo de usar, precauções, telefone do SAC, responsável técnico e respectivo CRQ, número do lote e validade. Composição: tensoativo aniônico e não aniônico, solvente, água, sequestrante, alcalinizante e fragrância. Componente ativo: Linear aquil benzeno sulfonato de sódio (COM AMOSTRA) .	R\$ 4,64
34	Exclusivo ME/EPP	100	Unidade	Lixeira (15 litros)	Lixeira plástica com pedal, confeccionada em polipropileno com tampa e pedal com formato retangular, capacidade 15 litros.	R\$ 37,56
35	Exclusivo ME/EPP	80	Unidade	Lixeira (100 litros)	Lixeira 100 litros com pedal tampa em plástico rígido (modelo pro infância).	R\$ 202,00
36	Exclusivo ME/EPP	200	Unidade	Lixeira	Lixeira plástica vazada 10 litros.	R\$ 5,40
37	Exclusivo ME/EPP	200	Frasco de 200 ml	Lustra móveis	Emulsão aquosa, cremosa, perfumada, para aplicação de móveis e superfície lisa, aroma - lavanda, franco de 200 ml, com bico econômico, na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade do produto e registro no ministério da saúde (COM AMOSTRA) .	R\$ 4,74
38	Exclusivo ME/EPP	400	Par	Luva de silicone	Luva de segurança confeccionada em resina vinilica; sem pulverização interna com pó bioabsorvível (sem talco); transparente; ambidestra. Caixa c/ 100 unidades. (COM AMOSTRA) .	R\$ 27,86
39	Exclusivo ME/EPP	150	Par	Luvras (tam. P)	Luvras para limpeza em látex 100% natural, forrada com flocos de algodão, com palma da mão antiderrapante, punho longo de aproximadamente 15cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor	R\$ 6,31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Setor de Licitação

					amarela, tamanho grande, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. (COM AMOSTRA).	
40	Exclusivo ME/EPP	400	Par	Luvas (tam. M)	Luvas para limpeza em látex 100% natural, forrada com flocos de algodão, com palma da mão antiderrapante, punho longo de aproximadamente 15 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho grande, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante (COM AMOSTRA).	R\$ 6,31
41	Exclusivo ME/EPP	300	Par	Luvas (tam. G)	Luvas para limpeza em látex 100% natural, forrada com flocos de algodão, com palma da mão antiderrapante, punho longo de aproximadamente 15 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho grande, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante (COM AMOSTRA).	R\$ 6,31
42	Exclusivo ME/EPP	700	Unidade	Mamadeira	Feita de polipropileno, inodoro e totalmente atóxico, com gargalo sem abas cortantes, com capacidade aproximada de 240 ml, bico de silicone, macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido e transparente. O produto deverá vir em embalagem individual, contendo dados do fabricante, recomendações, conteúdo, SAC e selo do Inmetro. Produto de acordo com NBR 13.793 (COM AMOSTRA).	R\$ 15,79
43	Exclusivo ME/EPP	40	Unidade	Mangueira	Mangueira de PVC flexível, reforçada com fio de poliéster trançada para jardim, resistência a pressão e a baixas temperaturas, com esguicho e adaptador de 1/2" e 3/4", sendo sua espessura de no mínimo 1,5 mm, medindo 30 metros de comprimento (COM AMOSTRA).	R\$ 85,20
44	Exclusivo ME/EPP	150	Unidade	Pá de lixo	Pá de lixo metálica tamanho aproximado 1 metro de altura. Cabo plastificado (COM AMOSTRA).	R\$ 8,14
45	Exclusivo ME/EPP	3.000	Unidade	Pano de chão	Pano de chão confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximadamente 75 x 45cm, costurado/fechado, tipo saco, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação, tecido grosso e de alta gramatura (COM AMOSTRA).	R\$ 6,18
46	Exclusivo ME/EPP	4.000	Unidade	Pano de copa	Pano de copa e cozinha; composto de 100% algodão; alvejado; medida mínima de 40x76cm, com bainha; na cor branca; liso, etiqueta resolução da CONMETRO n. 02/2008, em tecido grosso e de alta gramatura (COM AMOSTRA).	R\$ 3,13
47	Exclusivo ME/EPP	5	Unidade	Porta filtro para café	Confeccionado em plástico resistente, compatível, para filtro nº 103, acoplado com suporte, mais aparador de jarra.	R\$ 7,53



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Setor de Licitação

48	Exclusivo ME/EPP	50	Unidade	Porta papel higiênico	Porta papel higiênico (rolão de 300 metros), confeccionado em polipropileno, cor branca.	R\$ 32,53
49	Exclusivo ME/EPP	200	Dúzia	Prendedor de roupas	Prendedor de roupas em plástico - pacote com 12 unidades (COM AMOSTRA) .	R\$ 4,01
50	Exclusivo ME/EPP	300	Par	Protetor de calçado	Gramatura 30G pacote c/ 100 Unidades, para impedir a passagem de sujidades dos calçados dos profissionais para o ambiente de trabalho. Confeccionado em Polipropileno e possuir acabamento com elástico para melhor fixação nos pés. Descartável e de uso único na cor branca. Similar, equivalente ou superior a marca Descarpack (COM AMOSTRA) .	R\$ 16,50
51	Exclusivo ME/EPP	300	Unidade	Rodo	Rodo 40 cm - cabo encapado, rosca em material plástico, lamina de E. V.A, base em madeira (COM AMOSTRA) .	R\$ 10,88
52	Exclusivo ME/EPP	300	Unidade	Rodo	Rodo 60 cm - cabo encapado, rosca em material plástico, lamina de E.V.A, base em madeira (COM AMOSTRA) .	R\$ 11,46
53	Exclusivo ME/EPP	1.000	Pacote	Sabão em pedra	Sabão em pedra, glicerinado neutro, multiuso, em barra de 200 gramas de 1ª qualidade, embalagem em pacotes com 5 unidades cada. Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes (COM AMOSTRA) .	R\$ 6,51
54	Exclusivo ME/EPP	5.000	Sache de 1 kg	Sabão em Pó	Sabão em pó de 1 kg, embalagem econômica em sachê de plástico, certificada com garantia de que foi produzida com material que garanta o respeito ao meio ambiente e aos trabalhadores. Composição do produto: Alquibenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4' bis (2' sufoestirilbifeneildissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água. Contém: Tensoativo biodegradável. Tendo como referência as marcas: Ace, Tixan, Omo, Minerva, Minuano, Surf, Ariel e Brilhante, ou similar de igual (COM AMOSTRA) .	R\$ 7,58
55	Exclusivo ME/EPP	600	Frasco de 1 litro	Sabonete bactericida (líquido)	Características técnicas - ação bacteriostática, através do ativo TRICLOSAN com amplo espectro de ação; fórmula com aloe vera, ativo suavizante e hidratante; PH: 5,5 - 7,0; densidade 0,99 - 1,01g/ml.; incolor; embalagem - frasco de 1 l. Com válvula dosadora (COM AMOSTRA) .	R\$ 26,76
56	Exclusivo ME/EPP	400	Galão de 05 litros	Sabonete líquido	Sabonete líquido com teor cosmético, agentes hidratantes, semi gel, PH 6,5 a 7,5, para limpeza das mãos, frasco em plástico com 5 litros, rotulado com identificação do produto, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, fragrância de erva doce (COM AMOSTRA) .	R\$ 38,10
57	Exclusivo ME/EPP	12.000	Unidade	Sabonete para bebê, 75 gramas	Suave, testado dermatologicamente, com pH balanceado, sem adição de corante e álcool, fragrância de lavanda, acondicionado individualmente em caixa de papelão	R\$ 3,48



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Setor de Licitação

					contendo informações do produto, dados do fabricante, código de barras, instruções de uso, precauções. Lote e prazo de validade. Composição: OrbignyaOleiferaSeedoil, tallowAcid, DisodiumDistrybiphenilDisulfonate, Glycerin, PropyleneGlycol, Parfum, TitaniumDioxide, Tetrasodium EDTA, lavandulaAngustifoliExtract, Water (and) Glycerin (and) PhysalisAngulataExtract. O produto deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde (COM AMOSTRA) .	
58	Exclusivo ME/EPP	5.000	Pacote com 05 unidades	Saco para lixo	Saco para lixo 100 litros, tipo condomínio, espessura 0,10 micras, na cor preta, conforme normas da ABNT, em pacotes com 05 unidades (COM AMOSTRA) .	R\$ 5,48
59	Exclusivo ME/EPP	3.000	Pacote com 10 unidades	Saco para lixo	Saco para lixo 40 litros, espessura 0,10 micras, na cor preta, conforme normas da ABNT. (pode ser em pacotes com 10 unidades (COM AMOSTRA) .	R\$ 5,15
60	Exclusivo ME/EPP	3.000	Pacote com 10 unidades	Saco para lixo	Saco para lixo 60 litros, espessura 0,10 micras, na cor preta, conforme normas da ABNT. (pode ser em pacote com 10 unidades (COM AMOSTRA) .	R\$ 4,19
61	Exclusivo ME/EPP	500	Kg	Saco plástico	Saco plástico virgem, vários tamanhos, sendo: 200 de 12 x 25 cm; 100 de 20 x 15 cm ; 100 de 35 x 45cm cm e 100 de 40 x 60 cm (COM AMOSTRA) .	R\$ 20,83
62	Exclusivo ME/EPP	4.000	Frasco de 200 ml	Shampoo para bebê	Testado dermatologicamente, que não cause irritação, com pH neutro, fragrância suave, sem adição de corante e álcool, para uso diário. Acondicionado em frasco de 200 ml contendo número do lote, prazo de validade, dados do fabricante, número do SAC, instruções de uso e precauções. O produto deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde (COM AMOSTRA) .	R\$ 11,08
63	Exclusivo ME/EPP	100	Unidade	Suporte para papel toalha	Suporte para papel toalha interfolhado para uso em banheiro, confeccionado em polipropileno (COM AMOSTRA) .	R\$ 33,93
64	Exclusivo ME/EPP	100	Unidade	Tapete antiderrapante	Tapete antiderrapante em fibra de vinil sintética não espumado, em borracha, medida mínima de 0,65x0,40 metros (COM AMOSTRA) .	R\$ 18,45
65	Exclusivo ME/EPP	200	Unidade	Termômetro digital	Para medição de temperatura por via oral ou axilar, durável, de fácil utilização, resistente à água, que apresente ao ligar a memória da última leitura, com desligamento automático 30 minutos após o uso, com aviso sonoro após o período da leitura de temperatura, com escala de medição entre 32,0 a 42,0° C, com visor de 3 dígitos que indique além da temperatura, possíveis erros de medição. O produto deverá atender aos requisitos da norma ISSO 10993-1 e estar acompanhado de estojo protetor e manual de instruções que inclua informações de utilização, informações de precauções, instruções de segurança e instruções de armazenagem do produto (COM AMOSTRA) .	R\$ 20,95
66	Exclusivo	200	Unidade	Troninho	Indicação a partir de 18 meses, até 22 Kg.,	R\$ 49,91



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Setor de Licitação

	ME/EPP				feito de material macio e confortável, assento de espuma com defector - borracha - anti deslizante - recipiente plástico, aro adaptador, travas. Recipiente removível que facilita a limpeza e evita vazamentos. Dimensões do produto 35 x 33,5 x 23cm., Peso 1,8Kg.. Produto com selo do IMETRO, embalagem individual (COM AMOSTRA) .	
67	Exclusivo ME/EPP	1.000	Unidade	Vassoura de nylon	Vassoura de nylon, cabo encapado, rosca de material plástico (COM AMOSTRA) .	R\$ 10,58
68	Exclusivo ME/EPP	400	Unidade	Vassoura de palha	Vassoura de palha com cepa e cerdas de palha, tipo 5 fios, amarração com arame, cabo de madeira com 1,20 metros de comprimento e cerdas com 60 cm (COM AMOSTRA) .	R\$ 18,25
69	Exclusivo ME/EPP	300	Unidade	Vassoura sanitária	Cabo plástico 32x4, cerdas sintéticas (COM AMOSTRA) .	R\$ 7,24
70	Não Exclusivo	6.000	Frasco de 1 litro	Álcool Gel	Álcool gel. Gel à base de álcool para higienização, de 68% a 72%, com ação anti-séptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 1litro (COM AMOSTRA) .	R\$ 15,39
71	Não Exclusivo	5.500	Bisnaga de 45 g	Creme para prevenir assadura	Testado dermatologicamente, com agentes emolientes e hidratantes, sem adição de corante e álcool, contendo extrato vegetal de lavanda, calmante, glicerina, hidratante e óxido de zinco. Acondicionado individualmente em caixa de papelão contendo informações do produto, dados do fabricante, código de barras, instruções de uso, precauções, lote e prazo de validade. O produto deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde (COM AMOSTRA) .	R\$ 19,76
72	Não Exclusivo	4.500	Pacote com no mínimo 90 unidades	Fralda descartável infantil, tamanho M	Com flocos de gel super absorventes, distribuídos em camadas, favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança. Atóxica, inodora e unissex, com faixa aderente multiajustável localizada na parte frontal. Podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva (fita adesiva reposicionável). Linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que ajustam – se (prevenindo os vazamentos) sem deixar marcas. O produto deverá conter indicador de umidade/troca (para acompanhamento do horário de troca) e barreiras laterais antivazamentos. Pacote com no mínimo 90 unidades (COM AMOSTRA) .	R\$ 72,20
73	Não Exclusivo	8.000	Pacote com no mínimo 50 unidades	Fralda descartável infantil, tamanho G	Com flocos de gel super absorventes, distribuídos em camadas, favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança. Atóxica, inodora e unissex, com faixa aderente multiajustável localizada na parte frontal,	R\$ 67,46



					podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva (fita adesiva reposicionável). Linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que ajustam-se (prevenindo os vazamentos) sem deixar marcas. O produto deverá conter indicador de umidade/troca (para acompanhamento do horário de troca) e barreiras laterais antivazamentos. Pacote com no mínimo 50 unidades (COM AMOSTRA) .	
74	Não Exclusivo	8.000	Pacote com no mínimo 70 unidades	Fralda descartável infantil, tamanho GG	Com flocos de gel super absorventes, distribuídos em camadas, favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança. Atóxica, inodora e unissex, com faixa aderente multiajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva (fita adesiva reposicionável). Linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que ajustam-se (prevenindo os vazamentos) sem deixar marcas. O produto deverá conter indicador de umidade/troca (para acompanhamento do horário de troca) e barreiras laterais antivazamentos. Pacote com no mínimo 70 unidades (COM AMOSTRA) .	R\$ 76,05
75	Não Exclusivo	4.000	Fardo	Papel higiênico	Papel higiênico branco alcalino, macio, em rolo medindo 10 cm de largura x 30 metros de comprimento, folha dupla, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) expresso na embalagem, gofrado, com alvura superior a 82,8% conforme ABNT NBR NM-1550 2470. Contendo 16 pacotes, no qual há 4 rolos cada, acondicionados em embalagem própria (COM AMOSTRA) .	R\$ 87,65
76	Não Exclusivo	3.000	Fardo	Papel higiênico (rolão)	Papel higiênico fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose 10 cm x 300 metros solúvel em água (ideal para lugar de alto tráfego), acondicionado em fardo com 8 unidades (COM AMOSTRA) .	R\$ 45,27
77	Não Exclusivo	4.000	Fardo	Toalha de papel	Toalha de papel folha simples interfolhadas de 03 dobras, na cor branca. Pacote com 250 folhas. 100% de fibras celulósicas virgens sem fragrâncias e impurezas. Absorvente, interfolhado, Gofrado para uso em dispenser. Acondicionados em fardo de papel kraft resistente com 5 pacotes de 250 folhas (COM AMOSTRA) .	R\$ 23,83

VALOR TOTAL: R\$ 3.143.790,47 (três milhões e cento e quarenta e três mil e setecentos e noventa reais e quarenta e sete centavos),



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 227/2017

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP PARA OS ITENS 01 AO 69 E NÃO DIFERENCIADA PARA OS ITENS 70 AO 77 DO ANEXO I.

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa *para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017– PROCESSO Nº 227/2017– REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de limpeza e higiene, para a Secretaria Municipal de Educação*, conforme especificações constantes no Anexo I do presente instrumento convocatórias.

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:	CNPJ nº	

Item	Qtd	Und.	Produto	Descrição	Marca do Produto	Preço Unit. R\$
1	3.500	Pacote com 10 caixas	Acendedor	Tipo fósforo, madeira composto de vegetal e minério, apresentado na forma de palito, com ponta de pólvora, caixa com 40 palitos médio pacotes com 10 caixas (COM AMOSTRA) .		R\$
2	6.000	Galão de 5 litros	Água Sanitária	Água sanitária, em frasco branco resistente, composição química hidróxido de sódio e carbono de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, galão com 5 litros (COM AMOSTRA) .		R\$
3	1.500	Frasco de 1 litro	Álcool	Álcool etílico hidratado, aplicação limpeza em geral, teor alcoólico até no mínimo 46° INPM, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, com 12 unidades de 1 litro cada. Constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação, validade e número do INOR (COM AMOSTRA) .		R\$
4	200	Pacote de 100 g	Algodão hidrófilo	Em formato de bolas alvejadas, compostas de fibras 100% algodão, macias e absorventes com validade mínima de 05 anos. Acondicionada em pacote plástico contendo 100 g (COM AMOSTRA) .		R\$
5	2.000	Frasco de 2 litros	Amaciante	Para roupas, frasco com 2 litros, contendo tampa com rosca. A tampa deverá servir como dosadora. Produto desenvolvido para deixar roupas macias, mais fáceis de passar e com agradável perfume. Líquido viscoso de cor azul, fragrância de orquídeas, com Ph entre, 3,0 e 4,0, viscosidade acima de 11 cPS e Teor de princípio ativo acima de 3%. Composição: Cloreto de DialquilDimetil		R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Setor de Licitação

				Amônio, corante, perfume, conservante e água. No rótulo deverão constar informações do produto, dados do fabricante, químico responsável com respectivo CRQ, número do CEATOX. Validade mínima de 36 meses (COM AMOSTRA) .		
6	200	Unidade	Avental	Avental de napa branco, tipo açougueiro, tamanho P.		R\$
7	200	Unidade	Avental	Avental de napa branco, tipo açougueiro, tamanho M.		R\$
8	100	Unidade	Balde c/ tampa 30L.	Balde com tampa em polietileno -30 litros.		R\$
9	60	Unidade	Balde c/ tampa 10L.	Balde com tampa em polietileno - 10 litros.		R\$
10	150	Unidade	Balde sem tampa 10L.	Balde sem tampa em polietileno - 10 litros.		R\$
11	1.000	Unidade	Bico de mamadeira	Bico de silicone, macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido e transparente, compatível com o item 46 deste edital (COM AMOSTRA) .		R\$
12	360	Par	Bota de Borracha	Bota confeccionada em PVC, cano alto, cor branca. Várias numerações como: 40 unidades nº 35; 70 unidades nº 36; 70 unidades nº 37; 60 unidades nº 38; 50 unidades nº 39; 40 unidades nº 40 e 30 unidades nº 42 (COM AMOSTRA) .		R\$
13	2.500	Frasco de 750 ml	Cera líquida	Cera líquida incolor, auto brilho. Componentes principais: Plastificante, alcalinizante, emulsificantes, formadores de filme, coadjuvantes, 1,2 benzotiazolin-3-ona, fragrância, sequestrante, alcalinizante, conservante e veículo, frasco com 750 ml (COM AMOSTRA) .		R\$
14	3.500	Frasco de 120 ml	Condicionador para Bebê	Para uso diário, testado dermatologicamente, sem adição de corante e álcool, com pH balanceado e fragrância suave. Acondicionado em frasco de 120 ml contendo número do lote, prazo de validade, dados do fabricante, número do SAC, instruções de uso e precauções. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da Saúde (COM AMOSTRA) .		R\$
15	200	Unidade	Corda para varal	Corda para varal em nylon 15 metros (COM AMOSTRA)		R\$
16	6.000	Frasco de 2 litros	Desinfetante	Desinfetante super concentrado para com ação bactericida, desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais piritados. Frasco de 2 litros, contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidente (COM AMOSTRA) .		R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Setor de Licitação

17	200	Galão de 5 litros	Desinfetante hortifrutícola	Características técnicas - Hipoclorito de sódio, alcalinizante, estabilizante e água; PH - de 12,5 a 13,2; densidade - 1,06 a 1,08g/ml; líquido; embalagem de 5 litros com bomba dosadora (COM AMOSTRA) .	R\$
18	10.000	Frasco de 500 ml	Detergente	Detergente líquido neutro para louça, em frasco plástico de 500 ml. Composição: Tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, sequestrante, conservante, sequestrante, conservante, 5-cloro -2 metil isotiazolinona 3, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume, água e veículo. Componente ativo: linear aquil benzeno sulfonado sódio. Contém tensoativo biodegradável. O produto deverá ter sido testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC (COM AMOSTRA) .	R\$
19	150	Unidade	Escova	Escova de lavar roupa (corpo em madeira), cerdas em nylon (COM AMOSTRA) .	R\$
20	11.000	Unidade	Escova dental infantil	Macia, com cerdas de nylon, 4 fileiras de tufo (mínimo de 28), com cabo anatômico, reto, com empunhadura, com a marca destacada em relevo, medindo de 14 a 16 cm e com protetor plástico para cerdas. Produto aprovado pela ABO, em embalagem individual contendo dados do fabricante, dados do responsável técnico, data de fabricação, prazo de validade e número do lote (COM AMOSTRA) .	R\$
21	2.500	Unidade	Esponja lã de aço	Esponja de limpeza, material lã de aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, pacote com 8 unidades (COM AMOSTRA) .	R\$
22	5.000	Unidade	Esponja de cozinha	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110 mm x 75 mm x 23 mm, embalagem em pacote plástico contendo 1 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto (COM AMOSTRA) .	R\$
23	3.500	Unidade	Esponja para banho	Testada dermatologicamente, medindo aproximadamente 110 mm x 70mm x 23 mm, com agente de proteção que iniba a proliferação de micro organismos, composto de espuma de poliuretano e fibra sintética. Acondicionado em embalagem individual contendo dados do fabricante, código de barras, número do SAC e prazo de validade (COM AMOSTRA) .	R\$
24	500	Caixa com 30 unidades	Filtro de papel	Filtro de papel para coar café co dupla costura lateral, tamanho grande, na cor branco em caixa apropriada ao produto, com validade mínima 12 meses, nº 103, caixa com 30 unidades (COM AMOSTRA) .	R\$
25	1.500	Unidade	Flanela	Flanela para limpeza, confeccionado em pano de 100% algodão flanelado, cor laranja, nas medidas aproximadas de 40 x 60 cm (COM AMOSTRA) .	R\$



26	200	Pacote com no mínimo 90 unidades	Fralda descartável infantil, tamanho P	Com flocos de gel super absorventes, distribuídos em camadas, favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança. Atóxica, inodora e unissex, com faixa aderente multiajustável localizada na parte frontal de elástico nas pernas com formato anatômico que ajustam – se (prevenindo os vazamentos) sem deixar marca. O produto deverá conter indicador de umidade/troca (para acompanhamento do horário de troca) e barreiras laterais antivazamentos. Pacote com no mínimo 90 unidades (COM AMOSTRA).	R\$
27	400	Pacote com no mínimo 10 unidades	Fralda descartável geriátrica, tamanho P	Cintura de 40 a 100 CM, com gel absorvente que garanta maior absorção tanto para homem, quanto para mulher, faixa multiajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva (fita adesiva reposicionável), com elástico nas pernas, formato anatômico e manta anatômica ajustando-se as pernas do bebê (prevenindo vazamento) sem deixar marcas. O produto deverá conter indicador de umidade/troca (para acompanhamento do horário de troca) e barreiras laterais antivazamentos(COM AMOSTRA).	R\$
28	5.000	Pacote com 10 unidades	Gaze	Confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas e 10 x 10 cm quando fechadas e 20 x 40 cm quando abertas. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São também inodoras e insípidas. Suas dobras são para dentro em toda a sua extensão para evitar desfiamento. Sua esterilização é feita por irradiação gama ou por óxido de etileno. Pode ou não conter o filamento radiopaco (COM AMOSTRA).	R\$
29	7.000	Bisnaga de 50 g	Gel dental infantil	Com flúor (concentração de até 550 ppm) e PH reduzido (entre 4,0 e 5,0), com sabor atrativo para crianças, acondicionado em embalagem de 50 gramas contendo número de lote, data de validade, informações do produto, fabricante, instruções de uso e número de e registro ou notificação na ANVISA. O produto deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde (COM AMOSTRA).	R\$
30	4.000	Balde com no mínimo 400 unidades	Lenços umedecidos	Testado dermatologicamente, sem adição de álcool, com extrato de aloe e vera. Composição: Fibras de viscose e polipropileno, propilenoglicol, lanolina etoxilada, cocoamidopropilbetaína, tetrasodiu medta, DMDM hydantoin; metiparabeno, fragancia-CinnamylAlcohol,	R\$



				número do lote, data de fabricação e prazo de validade e no rótulo dados do fabricante, dados do químico responsável e respectivo CRQ, número do SAC, instruções de uso e precauções. O produto deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde (COM AMOSTRA) .		
31	3.000	Frasco de 500 ml	Limpa alumínio	Limpa alumínio líquido, frasco com 500 ml, composição básica, tensoativo aniônico sulfônico, conservante abasivo, corante e veículo, com validade de 2 anos, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml, embalado em caixa de papelão reforçado autorização de funcionamento do fabricante ANVISA (COM AMOSTRA) .		R\$
32	2.000	Frasco de 500 ml	Limpa vidros	Limpa vidros, sem álcool, destinado para limpeza e brilho de vidros, vitrines, janelas, espelhos, telas de tv, pára-brisas e acrílicos, acondicionado em frasco plástico de 500 ml, constando as seguintes informações do rótulo: instrução de uso, precauções e cuidados e o número de telefone do Centro de Assistência Toxicológica. Composição química: DodecilBenzenos Sulfonato de Sódio, Umectante, Estabilizante, Solvente, Corante, Butilglicol, Sequestrante e Veículo (COM AMOSTRA) .		R\$
33	3.500	Frasco de 500 ml	Limpador multiuso	Limpador multiuso uso, instantâneo, com ação desengordurante, embalagem plástica de 500 ml. Com bico dosador. Deverá constar no rótulo do produto, modo de usar, precauções, telefone do SAC, responsável técnico e respectivo CRQ, número do lote e validade. Composição: tensoativo aniônico e não aniônico, solvente, água, sequestrante, alcalinizante e fragrância. Componente ativo: Linear aquil benzeno sulfonato de sódio (COM AMOSTRA) .		R\$
34	100	Unidade	Lixeira (15 litros)	Lixeira plástica com pedal, confeccionada em polipropileno com tampa e pedal com formato retangular, capacidade 15 litros.		R\$
35	80	Unidade	Lixeira (100 litros)	Lixeira 100 litros com pedal tampa em plástico rígido (modelo pro infância).		R\$
36	200	Unidade	Lixeira	Lixeira plástica vazada 10 litros.		R\$
37	200	Frasco de 200 ml	Lustra móveis	Emulsão aquosa, cremosa, perfumada, para aplicação de móveis e superfície lisa, aroma - lavanda, franco de 200 ml, com bico econômico, na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade do produto e registro no ministério da saúde (COM AMOSTRA) .		R\$
38	400	Par	Luva de silicone	Luva de segurança confeccionada em resina vinílica; sem pulverização interna com pó bioabsorvível (sem talco); transparente; ambidestra. Caixa c/ 100 unidades. (COM AMOSTRA) .		R\$
39	150	Par	Luvas (tam. P)	Luvas para limpeza em látex 100% natural, forrada com flocos de algodão, com palma da mão antiderrapante, punho longo de		R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Setor de Licitação

				aproximadamente 15cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho grande, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. (COM AMOSTRA) .		
40	400	Par	Luvas (tam. M)	Luvas para limpeza em látex 100% natural, forrada com flocos de algodão, com palma da mão antiderrapante, punho longo de aproximadamente 15 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho grande, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante (COM AMOSTRA) .		R\$
41	300	Par	Luvas (tam. G)	Luvas para limpeza em látex 100% natural, forrada com flocos de algodão, com palma da mão antiderrapante, punho longo de aproximadamente 15 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho grande, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante (COM AMOSTRA) .		R\$
42	700	Unidade	Mamadeira	Feita de polipropileno, inodoro e totalmente atóxico, com gargalo sem abas cortantes, com capacidade aproximada de 240 ml, bico de silicone, macio, elástico, atóxico, antialérgico, inodoro, insípido e transparente. O produto deverá vir em embalagem individual, contendo dados do fabricante, recomendações, conteúdo, SAC e selo do Inmetro. Produto de acordo com NBR 13.793 (COM AMOSTRA) .		R\$
43	40	Unidade	Mangueira	Mangueira de PVC flexível, reforçada com fio de poliéster trançada para jardim, resistência a pressão e a baixas temperaturas, com esguicho e adaptador de 1/2" e 3/4", sendo sua espessura de no mínimo 1,5 mm, medindo 30 metros de comprimento (COM AMOSTRA) .		R\$
44	150	Unidade	Pá de lixo	Pá de lixo metálica tamanho aproximado 1 metro de altura. Cabo plastificado (COM AMOSTRA) .		R\$
45	3.000	Unidade	Pano de chão	Pano de chão confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximadamente 75 x 45cm, costurado/fechado, tipo saco, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação, tecido grosso e de alta gramatura (COM AMOSTRA) .		R\$
46	4.000	Unidade	Pano de copa	Pano de copa e cozinha; composto de 100% algodão; alvejado; medida mínima de 40x76cm, com bainha; na cor branca; liso, etiqueta resolução da CONMETRO n.		R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Setor de Licitação

				02/2008, em tecido grosso e de alta gramatura (COM AMOSTRA) .		
47	5	Unidade	Porta filtro para café	Confeccionado em plástico resistente, compatível, para filtro nº 103, acoplado com suporte, mais aparador de jarra.		R\$
48	50	Unidade	Porta papel higiênico	Porta papel higiênico (rolão de 300 metros), confeccionado em polipropileno, cor branca.		R\$
49	200	Dúzia	Prendedor de roupas	Prendedor de roupas em plástico - pacote com 12 unidades (COM AMOSTRA) .		R\$
50	300	Par	Protetor de calçado	Gramatura 30G pacote c/ 100 Unidades, para impedir a passagem de sujidades dos calçados dos profissionais para o ambiente de trabalho. Confeccionado em Polipropileno e possuir acabamento com elástico para melhor fixação nos pés. Descartável e de uso único na cor branca. Similar, equivalente ou superior a marca Descarpac (COM AMOSTRA) .		R\$
51	300	Unidade	Rodo	Rodo 40 cm - cabo encapado, rosca em material plástico, lamina de E. V.A, base em madeira (COM AMOSTRA) .		R\$
52	300	Unidade	Rodo	Rodo 60 cm - cabo encapado, rosca em material plástico, lamina de E.V.A, base em madeira (COM AMOSTRA) .		R\$
53	1.000	Pacote	Sabão em pedra	Sabão em pedra, glicerinado neutro, multiuso, em barra de 200 gramas de 1ª qualidade, embalagem em pacotes com 5 unidades cada. Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes (COM AMOSTRA) .		R\$
54	5.000	Sache de 1 kg	Sabão em Pó	Sabão em pó de 1 kg, embalagem econômica em sachê de plástico, certificada com garantia de que foi produzida com material que garanta o respeito ao meio ambiente e aos trabalhadores. Composição do produto: Alquibenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4' bis (2' sufoestirilbifeneildissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água. Contém: Tensoativo biodegradável. Tendo como referência as marcas: Ace, Tixan, Omo, Minerva, Minuano, Surf, Ariel e Brilhante, ou similar de igual (COM AMOSTRA) .		R\$
55	600	Frasco de 1 litro	Sabonete bactericida (líquido)	Características técnicas - ação bacteriostática, através do ativo TRICLOSAN com amplo espectro de ação; fórmula com aloe vera, ativo suavizante e hidratante; PH: 5,5 - 7,0; densidade 0,99 - 1,01g/ml.; incolor; embalagem - frasco de 1 l. Com válvula dosadora (COM AMOSTRA) .		R\$
56	400	Galão de 05 litros	Sabonete líquido	Sabonete líquido com teor cosmético, agentes hidratantes, semi gel, PH 6,5 a 7,5, para limpeza das mãos, frasco em plástico com 5 litros, rotulado com identificação do produto, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, fragrância de erva doce (COM AMOSTRA) .		R\$



57	12.000	Unidade	Sabonete para bebê, 75 gramas	Suave, testado dermatologicamente, com pH balanceado, sem adição de corante e álcool, fragrância de lavanda, acondicionado individualmente em caixa de papelão contendo informações do produto, dados do fabricante, código de barras, instruções de uso, precauções. Lote e prazo de validade. Composição: OrbignyaOleiferaSeedoil, tallowAcid, DisodiumDistrybiphenilDisulfonate, Glycerin, PropyleneGlycol, Parfum, TitaniumDioxide, Tetrasodium EDTA, lavandulaAngustifoliExtract, Water (and) Glycerin (and) PhysalisAngulataExtract. O produto deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde (COM AMOSTRA) .	R\$
58	5.000	Pacote com 05 unidades	Saco para lixo	Saco para lixo 100 litros, tipo condomínio, espessura 0,10 micras, na cor preta, conforme normas da ABNT, em pacotes com 05 unidades (COM AMOSTRA) .	R\$
59	3.000	Pacote com 10 unidades	Saco para lixo	Saco para lixo 40 litros, espessura 0,10 micras, na cor preta, conforme normas da ABNT. (pode ser em pacotes com 10 unidades (COM AMOSTRA)).	R\$
60	3.000	Pacote com 10 unidades	Saco para lixo	Saco para lixo 60 litros, espessura 0,10 micras, na cor preta, conforme normas da ABNT. (pode ser em pacote com 10 unidades (COM AMOSTRA)).	R\$
61	500	Kg	Saco plástico	Saco plástico virgem, vários tamanhos, sendo: 200 de 12 x 25 cm; 100 de 20 x 15 cm ; 100 de 35 x 45cm cm e 100 de 40 x 60 cm (COM AMOSTRA) .	R\$
62	4.000	Frasco de 200 ml	Shampoo para bebê	Testado dermatologicamente, que não cause irritação, com pH neutro, fragrância suave, sem adição de corante e álcool, para uso diário. Acondicionado em frasco de 200 ml contendo número do lote, prazo de validade, dados do fabricante, número do SAC, instruções de uso e precauções. O produto deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde (COM AMOSTRA) .	R\$
63	100	Unidade	Suporte para papel toalha	Suporte para papel toalha interfolhado para uso em banheiro, confeccionado em polipropileno (COM AMOSTRA) .	R\$
64	100	Unidade	Tapete antiderrapante	Tapete antiderrapante em fibra de vinil sintética não espumado, em borracha, medida mínima de 0,65x0,40 metros (COM AMOSTRA) .	R\$
65	200	Unidade	Termômetro digital	Para medição de temperatura por via oral ou axilar, durável, de fácil utilização, resistente á água, que apresente ao ligar a memória da última leitura, com desligamento automático 30 minutos após o uso, com aviso sonoro após o período da leitura de temperatura, com escala de medição entre 32,0 a 42,0° C, com visor de 3 dígitos que indique além da temperatura, possíveis erros de medição. O produto deverá atender aos requisitos da norma ISSO 10993-1 e estar acompanhado de	R\$



				estojo protetor e manual de instruções que inclua informações de utilização, informações de precauções, instruções de segurança e instruções de armazenagem do produto (COM AMOSTRA) .		
66	200	Unidade	Troninho	Indicação a partir de 18 meses, até 22 Kg., feito de material macio e confortável, assento de espuma com defector - borracha - anti deslizante - recipiente plástico, aro adaptador, travas. Recipiente removível que facilita a limpeza e evita vazamentos. Dimensões do produto 35 x 33,5 x 23cm., Peso 1,8Kg.. Produto com selo do IMETRO, embalagem individual (COM AMOSTRA) .		R\$
67	1.000	Unidade	Vassoura de nylon	Vassoura de nylon, cabo encapado, rosca de material plástico (COM AMOSTRA) .		R\$
68	400	Unidade	Vassoura de palha	Vassoura de palha com cepa e cerdas de palha, tipo 5 fios, amarração com arame, cabo de madeira com 1,20 metros de comprimento e cerdas com 60 cm (COM AMOSTRA) .		R\$
69	300	Unidade	Vassoura sanitária	Cabo plástico 32x4, cerdas sintéticas (COM AMOSTRA) .		R\$
70	6.000	Frasco de 1 litro	Álcool Gel	Álcool gel. Gel à base de álcool para higienização, de 68% a 72%, com ação anti-séptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 1litro (COM AMOSTRA) .		R\$
71	5.500	Bisnaga de 45 g	Creme para prevenir assadura	Testado dermatologicamente, com agentes emolientes e hidratantes, sem adição de corante e álcool, contendo extrato vegetal de lavanda, calmante, glicerina, hidratante e óxido de zinco. Acondicionado individualmente em caixa de papelão contendo informações do produto, dados do fabricante, código de barras, instruções de uso, precauções, lote e prazo de validade. O produto deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde (COM AMOSTRA) .		R\$
72	4.500	Pacote com no mínimo 90 unidades	Fralda descartável infantil, tamanho M	Com flocos de gel super absorventes, distribuídos em camadas, favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança. Atóxica, inodora e unissex, com faixa aderente multiajustável localizada na parte frontal. Podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva (fita adesiva reposicionável). Linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que ajustam – se (prevenindo os vazamentos) sem deixar marcas. O produto deverá conter indicador de umidade/troca (para acompanhamento do horário de troca) e barreiras laterais antivazamentos. Pacote com no mínimo 90 unidades (COM AMOSTRA) .		R\$



73	8.000	Pacote com no mínimo 50 unidades	Fralda descartável infantil, tamanho G	Com flocos de gel super absorventes, distribuídos em camadas, favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança. Atóxica, inodora e unissex, com faixa aderente multiajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva (fita adesiva reposicionável). Linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que ajustam-se (prevenindo os vazamentos) sem deixar marcas. O produto deverá conter indicador de umidade/troca (para acompanhamento do horário de troca) e barreiras laterais antivazamentos. Pacote com no mínimo 50 unidades (COM AMOSTRA) .		R\$
74	8.000	Pacote com no mínimo 70 unidades	Fralda descartável infantil, tamanho GG	Com flocos de gel super absorventes, distribuídos em camadas, favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança. Atóxica, inodora e unissex, com faixa aderente multiajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva (fita adesiva reposicionável). Linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que ajustam-se (prevenindo os vazamentos) sem deixar marcas. O produto deverá conter indicador de umidade/troca (para acompanhamento do horário de troca) e barreiras laterais antivazamentos. Pacote com no mínimo 70 unidades (COM AMOSTRA) .		R\$
75	4.000	Fardo	Papel higiênico	Papel higiênico branco alcalino, macio, em rolo medindo 10 cm de largura x 30 metros de comprimento, folha dupla, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) expresso na embalagem, gofrado, com alvura superior a 82,8% conforme ABNT NBR NM-ISSO 2470. Contendo 16 pacotes, no qual há 4 rolos cada, acondicionados em embalagem própria (COM AMOSTRA) .		R\$
76	3.000	Fardo	Papel higiênico (rolão)	Papel higiênico fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose 10 cm x 300 metros solúvel em água (ideal para lugar de alto tráfego), acondicionado em fardo com 8 unidades (COM AMOSTRA) .		R\$
77	4.000	Fardo	Toalha de papel	Toalha de papel folha simples interfolhadas de 03 dobras, na cor branca. Pacote com 250 folhas. 100% de fibras celulósicas virgens sem fragrâncias e impurezas. Absorvente, interfolhado, Gofrado para uso em dispenser. Acondicionados em fardo de papel kraft resistente com 5 pacotes de 250 folhas (COM AMOSTRA) .		R\$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

DECLARAÇÕES

- 1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 - Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
- 3 - Declaro que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, frete e lucro.

Nome do Representante:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	

(Carimbo do CNPJ) ou no verso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Setor de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 227/2017

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP PARA OS ITENS 01 AO 69 E NÃO DIFERENCIADA PARA OS ITENS 70 AO 77 DO ANEXO I.

ANEXO III – DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. **DECLARA** ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

_____, ____ de _____ de 2017.

(representante legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Setor de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 227/2017

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP PARA OS ITENS 01 AO 69 E NÃO DIFERENCIADA PARA OS ITENS 70 AO 77 DO ANEXO I.

ANEXO IV – MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS _____ / _____

PROCESSO Nº _____ / _____

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Secretaria de _____ do Município de Capão Bonito, situada à Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Marco Antônio Citadini, brasileiro, casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 13.599.551 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 072.114.408-05, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, representado neste ato por _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, conforme consta no _____ (indicar o ato que o qualifica como representante legal), firmam o presente termo de contrato de acordo com o que determinam a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 3.931/2001; e subsidiariamente Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as normas legais e regulamentares aplicáveis, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e **HOMOLOGADA**, às fls. _____, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de _____ (fls. _____ / _____), referente ao **Pregão Presencial nº024/2017**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª. Escolha da proposta mais vantajosa **para o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de materiais de limpeza e higiene, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município**, atendendo as especificações do Anexo I, do Edital do **Pregão Presencial nº 024/2017**, como segue:

Item	Descrição	Quant.	Und	Marca	Valor Unitário R\$
Xxx	Xxxxxxxxxxxx	Xxx	Xxxx	Xxxxxxxx	Xx,xx

DA OBRIGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Cláusula 2ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e dos preços nela registrados, a CONTRATADA estará obrigada a atender à CONTRATANTE, sempre que a Contratante lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 3ª. A CONTRATANTE não estará obrigada a fixar com a CONTRATADA uma quantidade mínima do objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de execução, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores para a execução dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer contratação dos serviços, por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução do presente contrato.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



Cláusula 5ª. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE emitirá à CONTRATADA a respectiva Ordem de Fornecimento para a realização dos serviços, por ela, no momento pretendido.

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento, acessório à presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

a) a quantidade, o prazo e a forma de execução das entregas a serem realizados pela CONTRATADA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preços;

b) a data e horário da execução das entregas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

c) O prazo de entrega será o determinado na Ordem de Fornecimento emitido pela Secretaria requisitante.

e) As entregas serão efetuadas sob o regime de entrega parcelada, obedecendo modo e local de entrega conforme o determinado no Edital do **Pregão Presencial nº 024/2017**, ficando condicionado à solicitação efetuada pela Municipalidade, através da Secretaria Municipal requisitante, ou servidor previamente designado, o acompanhamento das entregas.

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas ordens de fornecimento para execução das entregas, quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da CONTRATADA, no prazo assinalado na cláusula quinta para recebimento da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de execução.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 9ª. Os preços dos produtos são aqueles constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela Contratada que faz parte integrante deste instrumento.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como transportes, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula nona, será devido a cada produto devidamente entregue, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta, sétima e oitava desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido para a realização dos serviços será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo **de até 30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo dos itens devidamente realizados, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelo responsável pela Secretaria Municipal requisitante ou por servidor (es) designado(s) pela CONTRATANTE.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS



Cláusula 15ª. Os valores propostos para os produtos a serem entregues, objeto do presente certame licitatórios, não serão objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 17ª. O valor máximo estimado para a presente Ata de Registro de Preços é de R\$ _____ (_____).

a) A dotação orçamentária que dará suporte às despesas da ata de registro de preços será aquela devidamente informada no ato da solicitação da Secretaria requisitante oriunda do orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito.

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 18ª. Aperfeiçoada a autorização de realização das entregas, na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a realização dos mesmos, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

Cláusula 19ª. Não será admitida a realização de entregas pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado na respectiva Ordem de Fornecimento.

Cláusula 20ª. As entregas, objeto da presente Ata de Registro de Preços deverão ser realizados pela CONTRATADA, nos termos e prazos constantes da Ordem de Fornecimento.

DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 21ª. O objeto licitado será recebido e conferido pelo Secretário Municipal da pasta ora requisitante, ou por servidor(es) por ele designado(s), sendo que as entregas efetuadas em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão, podendo insurgir a Contratada nas penalidades previstas neste instrumento convocatório.

Cláusula 22ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da CONTRATADA.

Cláusula 23ª. Constando a execução de entregas em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA poderá substituí-lo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

Cláusula 24ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha efetuado a substituição dos serviços, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

Cláusula 25ª. A Secretaria Municipal que vier requisitar os produtos, obrigatoriamente, no ato do recebimento dos mesmos, deverá verificar se estes são condizentes com as necessidades e especificações, conforme proposta da Contratada.

Cláusula 26ª. O objeto desta licitação será prestado sob o **regime de execução parcelada**, ficando condicionado à solicitação efetuada pela Municipalidade, através da Secretaria requisitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

Cláusula 27ª. O objeto, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão, sem qualquer ônus adicional.

DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 28ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a **duração de 12 (doze) meses**, sendo vedada a possibilidade da sua prorrogação.

DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 29ª. Serão considerados como direitos da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) o direito de definir a forma de execução desejada, para cada entrega prevista em cada autorização de fornecimento firmado pelas partes contratantes;

b) o direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado;

Cláusula 30ª. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de Pregão que lhe é pertinente.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 31ª. São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) o direito de realizar a execução das entregas, objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;

b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelas entregas devidamente efetuadas, no valor constante da ata de registro de preços.

c) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento das entregas realizadas, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

d) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 32ª. Recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou aceitar Ordem de Fornecimento, dentro do período estipulado, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas na cláusula 35.

Cláusula 33ª. Pelo atraso injustificado na realização das entregas, segundo o definido na Ordem de Fornecimento, expedido pela CONTRATANTE, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no Caput do Artigo 86 da Lei Federal de Licitações e Contratos, na seguinte conformidade:



a) Multa diária de 0,5% até o 5º (quinto) dia e de 1,0% a partir do 6º (sexto) dia, do valor do item, em atraso, da Ordem de Fornecimento, por atraso injustificado na realização das entregas.

Cláusula 34ª. A multa a que alude a cláusula anterior não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no Edital e na Lei.

Cláusula 35ª. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa e observada a cláusula 38, letra “a”, desta Ata de Registro de Preços, aplicar as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) multa correspondente a até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela do objeto ainda não cumprida, sendo que tal percentual será fixado pela Municipalidade sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor das entregas não executadas e que tenham-lhe sido requisitadas.

d) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Capão Bonito por período a ser definido na oportunidade de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitando o limite legal de 24(vinte e quatro) meses.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05(cinco) anos e o descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, pelo mesmo prazo, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a penalizou, caso a licitante:

1) não celebrar o contrato quanto convocado dentro do prazo da validade da sua proposta;

2) deixar de apresentar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

3) ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

4) não manter a proposta, injustificadamente;

5) comportar-se de modo inidôneo;

6) fizer declaração falsa;

7) cometer fraude fiscal;

8) falhar ou fraudar na execução do contrato.

Cláusula 36ª. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com o Estado e Municípios e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Cláusula 37ª. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, serão regidas pelo artigo 87, conforme aplicável, da lei 8666/93 com suas posteriores alterações.

a) As sanções previstas na cláusula 35 letras “a”, “d” e “e” desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas juntamente com a da cláusula 35, letra “b” e “c,” facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Cláusula 38ª. Sem prejuízo das sanções estabelecidas na cláusula 35 as multas aplicadas à CONTRATADA deverão ser descontadas do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, pela diferença, se houver ou deverão ser pagas no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis da data da sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, descontado os valores de faturas pendentes.

Cláusula 39ª. As multas previstas não tem caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Municipalidade;

Cláusula 40ª. Não sendo pagas as multas no prazo previsto na cláusula anterior, haverá a incidência de juros de mora, nos termos estabelecidos no artigo 406 da Lei 10.406/02 -Código Civil.

a.As multas, a critério da Municipalidade, poderão ser cobradas cumulativamente, em uma ou mais das seguintes formas:

a.1.recolhidas aos cofres da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, no prazo de 3 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhada à empresa;

a.2.descontadas do pagamento devido à empresa;

a.3.cobradas judicialmente.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 41ª.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:

a) quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das Ordens de Fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;

b) quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para a realização dos mesmos, ou não vier este a proceder a realização destes, dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados;

c) quando os preços registrados forem superiores aos praticados no mercado;

d) em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 42ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 43ª. A presente Ata de Registro de Preços e as Ordens de Fornecimento, que com base nela forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 44ª. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Presencial nº024/2017**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

Cláusula 45ª. Em conformidade com o **Decreto Municipal nº 039/2005, de 12 de julho de 2005**, a realização dos fornecimentos, para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 46ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Setor de Licitação

Cláusula 47ª. A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio-econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

1. O pedido deverá ser protocolado, junto ao Setor de Protocolo da Municipalidade, para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído com documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;

2. Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo valor solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio - deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;

3. O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 48ª. A Contratada obrigará-se a oferecer os serviços dentro de todos os ditames estipulados nesta Ata de Registro de Preços, respeitando todas as exigências e normas legais.

Cláusula 49ª. Para todas as questões pertinentes a presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Capão Bonito, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 50ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial nº 024/2017**, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do **Decreto Municipal nº 039/2005, de 12 de julho de 2005 e Decreto Municipal nº 047, de 19 de junho de 2015**, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG: _____

2. _____ RG: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Setor de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 227/2017

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP PARA OS ITENS 01 AO 69 E NÃO DIFERENCIADA PARA OS ITENS 70 AO 77 DO ANEXO I.

ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO"EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) _____ (sócio/diretor), Sr. (a) _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____,

OUTORGADO: Sr. (a) _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____;

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2017**, da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Outorgante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Setor de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 227/2017

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP PARA OS ITENS 01 AO 69 E NÃO DIFERENCIADA PARA OS ITENS 70 AO 77 DO ANEXO I.

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Setor de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 227/2017

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP PARA OS ITENS 01 AO 69 E NÃO DIFERENCIADA PARA OS ITENS 70 AO 77 DO ANEXO I.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

DECLARAÇÃO (MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a). _____, CPF nº _____, RG nº _____, **DECLARA, sob as penas da lei**, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes do envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de **Pregão Presencial nº 024/2017**.

Local/data:

Nome:

Cargo/função:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 – Ramal 9936

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Setor de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 227/2017

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP PARA OS ITENS 01 AO 69 E NÃO DIFERENCIADA PARA OS ITENS 70 AO 77 DO ANEXO I.

ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS (CREDENCIAMENTO)

I) Dados da Empresa:					
Razão Social:					
CNPJ/MF:		Insc. Estadual:			
Endereço:				Número:	
Bairro:			Complemento:		
Cidade:			Estado:		CEP:
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:					
Nome:					
RG		CPF:		Cargo/função:	
Endereço:				Número:	
Bairro:			Complemento		
Cidade:			Estado		CEP:
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

III) Dados do representante legal que assinará o contrato ou a Ata de Registro de Preços:					
Nome:					
RG		CPF:		Cargo/função:	
Endereço:				Número:	
Bairro:			Complemento		
Cidade:			Estado		CEP:
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:					
Nome/Setor responsável					
Endereço:				Número:	
Bairro:			Complemento		
Cidade:			Estado		CEP:
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

V) Dados bancário para pagamento:					
Banco:		Agência:		Tipo de Conta:	
				nº conta:	

VI) Quadro Societário:					
Nome				CPF:	
Nome				CPF:	
Nome				CPF:	
Nome				CPF:	

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome: Cargo/função: